

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CURSO DE AGRONOMIA

RICARDO BONADIMANN

**IMPACTOS GERADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE CRÉDITO
VOLTADA A AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA**

SINOP

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS DE SINOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CURSO DE AGRONOMIA

**IMPACTOS GERADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE CRÉDITO
VOLTADA A AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA**

RICARDO BONADIMANN
Msc TIAGO DOS SANTOS BRANCO ORIENTADOR

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Agronomia do
ICAA/CUS/UFMT, como parte das
exigências para a obtenção do Grau de
Bacharel em Agronomia.

SINOP
2022

RICARDO BONADIMANN

**IMPACTOS GERADOS PELA POLÍTICA PÚBLICA DE CRÉDITO
VOLTADA A AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Agronomia do
ICAA/CUS/UFMT, como parte das
exigências para a obtenção do Grau de
Bacharel em Agronomia.

ORIENTADOR: Msc TIAGO DOS
SANTOS BRANCO

SINOP, 11 DE JULHO DE 2022.

BANCA EXAMINADORA

Msc TIAGO DOS SANTOS BRANCO (ORIENTADOR)

GILMAR GASPARETTO POLETTO JUNIOR (ENG AGRÔNOMO)

RODRIGO GARGANTINI SILVA (ENG AGRÔNOMO - INDEA)

Dedico esse trabalho a minha família, pai, mãe, irmãos e amada esposa, vocês são a minha base.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente pela oportunidade de estar finalizando mais uma graduação, algo que sempre sonhei, e mesmo com tantas adversidades estou concluindo. Em seguida a minha família por todo suporte no período, minha amada esposa Suyane e a todos que me ajudaram durante essa caminhada. Agradeço a Tiago Favretto pela correção da parte em inglês, meu orientador Msc Tiago dos Santos Branco por todo suporte e meus amigos de banca, Gilmar Poletto e Rodrigo Gargantini.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| RESUMO | 7 |
| ABSTRACT | 8 |
| 1 INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 REVISÃO LITERÁRIA | 10 |
| 2.1 Crédito Rural..... | 10 |
| 2.2 Agricultura Familiar no Brasil | 11 |
| 2.3 O Pronaf..... | 12 |
| 2.4 Impacto do Crédito Rural sobre a Agricultura Familiar Brasileira..... | 19 |
| 3 CONCLUSÕES FINAIS | 24 |
| 4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 25 |

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo avaliar os impactos gerados pela política pública de crédito voltada principalmente para a agricultura familiar brasileira. Nesta revisão de literatura foi abordado como tema principal o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, popularmente conhecido como PRONAF, mostrando quais produtores rurais são aptos a adesão deste crédito e de qual forma. Além disso buscamos em diversos trabalhos entender quais aspectos melhoraram na vida destes pequenos produtores, desde que o programa começou no ano de 1996, e destaca-se o ganho de capital e diminuição do êxodo rural, como consequência uma diminuição da violência nas cidades. Porém, ainda não há um consenso sobre a melhoria na qualidade de vida dos produtores, já que é algo difícil de se mensurar. Outro item sem conclusão é se esses pequenos produtores aumentaram sua renda, pois compreende-se que a síntese de políticas públicas para esse seguimento da agricultura não é um trabalho fácil, principalmente devido há grande diversidade regional do país, bem como às significativas diferenças estruturais, sociais e produtivas entre os próprios agricultores familiares.

Palavras Chaves – PRONAF. Impactos. Agricultura Familiar. Política Pública de Crédito.

ABSTRACT

This paper aims to evaluate the impacts generated by a public credit policy aimed primarily at Brazilian family farming. The main theme of this literature review was the National Program for the Strengthening of Family Farming, popularly known as PRONAF, showing which rural producers are eligible for this credit and how. In addition, we searched several studies to understand which aspects have improved the lives of these small producers since the program began in 1996, In addition to this, there is a capital gain and a decrease in the rural exodus, and as a consequence, a decrease in violence in the cities. However, there is still no consensus about the improvement in the quality of life of the farmers, since it is difficult to measure. Another item without conclusion is whether these small rural producers have increased their income, because it is understood that the synthesis of public policies for this segment of agriculture is not an easy job, mainly due to the great regional diversity of the country, as well as the significant structural, social, and productive differences among family farmers themselves.

Keywords – PRONAF. Impacts. Family Agriculture. Public Credit Policy.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a atividade rural está dividida em agricultura familiar e agricultura patronal que produzem para o mercado interno e para exportação (Oliveira & Bueno, 2019). Nesse contexto, a agricultura familiar é responsável por mais da metade da produção nacional de algumas culturas (Campelo, 2013). Segundo dados do INCRA e FAO, a agricultura familiar representa em média 85% dos estabelecimentos rurais brasileiros, correspondendo há 77% da população agrícola no Brasil. São responsáveis pela produção de 60% dos alimentos consumidos no país (Silva et al., 2009).

Desse seguimento, sobrevivem milhares de famílias, produzindo uma maior variedade de gêneros alimentícios com uma baixa mecanização, gerando empregos na lavoura, comércio e indústrias em geral, além de fornecer uma maior variedade alimentícia para o mercado brasileiro (Beltrame & Pereira, 2017). Diante disso, destaca-se a importância deste setor agrícola para o país e se demonstra a necessidade de políticas que estimulem o desenvolvimento da agricultura familiar e melhoria na qualidade de vida dessa população (Campelo, 2013).

Com o intuito de promover o desenvolvimento desses agricultores, surge, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Essa política pública foi criada para proporcionar crédito agrícola e apoio técnico para os pequenos produtores contribuindo com a geração de empregos, aumento de áreas rurais produzidas, além de aumentar a renda e a qualidade de vida dos agricultores rurais (Schneider et al., 2021; Silva et al., 2009)

Apesar de representar uma enorme conquista para a agricultura familiar brasileira e mesmo apresentando um crescimento acentuado no número de contratações e no volume de recursos de créditos do Pronaf fornecido, ainda não há um consenso sobre os reais impactos do Programa, principalmente no que se refere à qualidade de vida e melhoria na renda desses agricultores. (Campelo, 2013; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

O presente estudo aborda, de forma sucinta, temas como crédito rural, agricultura familiar brasileira e Pronaf, tendo como finalidade revisar a literatura disponível sobre esses temas com o objetivo de analisar brevemente o impacto gerado por essa política pública na agricultura familiar brasileira.

2 REVISÃO LITERÁRIA

2.1 Crédito Rural

Os principais incentivos à agricultura ocorreram após a disponibilização do crédito através da criação o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), originado por meio da lei nº 4.829, em novembro de 1965, e regulamentado pelo Decreto 58.380, em maio de 1966 (Medeiros et al., 2017; Oliveira & Bueno, 2019).

Os objetivos do crédito rural, desde a sua institucionalização, era fornecer crédito para investimentos, custeio e comercialização de produtos rurais, bem como, estimular a formação de capital e favorecer a adoção de novas tecnologias. Além disso, visava o incentivo para a introdução de métodos racionais e econômicos de produção, com o intuito de aumentar a produtividade e conseqüentemente, o padrão de vida da população rural, principalmente dos denominados pequenos e médios produtores(Brasil, 2004; Melo et al., 2013).

Para cumprir os objetivos determinados e, devido a complexidade da produção agrícola, a política rural precisou ampliar-se para outros setores: Criou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Plano Nacional de Defensivos Agrícolas (PNDA), a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), formou ou Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER), além de estruturar a Política de Garantia de Preços Mínimos, entre outros (Kageyama et al., 1990; Souza & Caume, 2008).

A forma na qual era realizada a distribuição de financiamentos, que vinculava sua liberação ao uso de “pacotes tecnológicos” compostos por insumos industriais e químicos, além de não ser neutra em relação à classe social dos agricultores, contribuiu ainda mais para a ampliação das diferenças de distribuição de renda entre os agricultores e regiões, beneficiando principalmente os grandes produtores. Em síntese, pequenos produtores poderiam utilizar o crédito através de agências bancárias, entretanto, as exigências requeridas pelo banco dificultavam a obtenção do financiamento, visto que, o crédito apresentava juros que poderiam colocar em risco o meio de produção do produtor rural, já que o mesmo não apresentava nada além da terra como garantia para o financiamento. Devido a isso, os pequenos produtores não procuraram o crédito agrícola (Buainain & Souza Filho, 1997; Silva et al., 2009; Souza & Caume, 2008).

O crédito rural crescia significativamente ao longo dos anos, atingindo seu auge nos anos 1979 e 1980, nos quais beneficiou milhões de agricultores., porém, Segundo GUEDES PINTO, 1978 essa política de crédito desencadeou várias contradições, tais como: elevação na concentração de terras e renda, favorecendo os grandes produtores; elevação do preço

das terras; inadequado uso de insumos e equipamentos tecnológicos; favorecimento de desvio de recursos para outras atividades, como por exemplo a compra de imóveis em centros urbanos; além de contribuir para o endividamento do setor rural, visto que, o crédito chegou a representar quase 100% do valor de produção.

Após seu auge, o crédito rural entrou em uma crise do modelo agrícola, devido a mudança na política monetária praticada, endividamento do setor agrícola, esgotamento e erosão de solos, índices de produtividade baixos, entre outros motivos. (Silva et al., 2009). Apenas em meados da década de 90, após ajustes nas taxas de juros e criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o crédito rural voltou a apresentar crescimento, favorecendo também, o pequeno produtor rural.

2.2 Agricultura Familiar no Brasil

A atividade rural no Brasil está dividida em agricultura familiar e agricultura patronal que produzem para o mercado interno e para exportação. Considera-se que a agricultura empresarial é voltada para a produção em alta escala visando o mercado externo. Ao mesmo tempo que a agricultura familiar participa principalmente na produção nacional de alimentos, sendo responsável por mais da metade da produção nacional brasileira de algumas culturas (Oliveira, 2014; Oliveira & Bueno, 2019).

Segundo o Censo Agropecuário 2006 (IBGE 2014), a agricultura familiar representa aproximadamente 85% do total de estabelecimentos rurais brasileiros, porém, ocupam apenas 24,3% da área total utilizadas para o agronegócio brasileiro. Ela é responsável por aproximadamente 70% da produção de alimentos para o país, representa 87% da produção nacional de mandioca, 70% da produção nacional de feijão, 59% da criação de suínos, 58% da produção nacional de leite, 50% do plantel de aves, além de 46% da produção nacional de milho, 38% da produção nacional de café e 30% da criação de bovinos. Representando 10% do Produto Interno Bruto brasileiro (PIB) (IBGE, 2014; Campelo, 2013).

Isso demonstra a importância deste setor do agronegócio brasileiro para o desenvolvimento social, cultural e econômico do país, sendo responsável pela geração de empregos dentro da lavoura, no comércio em geral e em indústrias. Além de ser considerada uma agricultura de baixo impacto ambiental e ser responsável por fornecer uma variedade alimentícia ao mercado consumidor interno (Oliveira, 2014; Silva et al., 2009).

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a agricultura familiar fornece segurança alimentar, pois reduz a dependência de alimentos importados, além de fornecer alimentação mais saudável à sociedade devido ao uso reduzido de agrotóxicos em sua produção (Beltrame & Pereira, 2017).

Anteriormente a lei nº11.326 de 2006, que define o termo agricultor familiar, a agricultura familiar apresentava várias denominações, tais como: campesinato, colono, pequena produção, produção familiar ou de subsistência, entre outros, dependendo do contexto socioeconômico e político se encontrava (Lourenzani, 2005). Devido a isso, e à ausência de leis voltadas para este setor, o agricultor familiar era enquadrado como um mini produtor, o que colocava esses produtores em situação de desvantagem, pois tinham que disputar os recursos com os grandes produtores, os quais obtinham a grande maioria do crédito rural fornecido pelo Estado (Souza & Caume, 2008).

O reconhecimento institucional da agricultura familiar brasileira originou-se, principalmente, no início de 1990, após estudos realizados pela Food and Agriculture Organization (Fao) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), dos quais resultaram as Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável publicadas em 1994 para o Brasil, a partir desse momento, a agricultura familiar se tornou visível para as políticas públicas (Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015). Porém, apenas em 2006 com a Lei 11.326 que surgiu com o intuito de facilitar o acesso do agricultor familiar aos programas de políticas públicas. Essa Lei considera o empreendedor rural familiar como aquele que pratica atividades no meio rural e se enquadra nos seguintes requisitos:

I – Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro)

módulos fiscais;

II – Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com a família”.

Também se enquadram como agricultores familiares os silvicultores, aquicultores, pescadores, extrativistas, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, desde que se enquadrem nos requisitos citados anteriormente, quando aplicáveis a cada grupo (Sereno, 2012; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

2.3 O Pronaf

Apesar da relevância socioeconômica desempenhada pela agricultura familiar no Brasil, até meados da década de 1990 não existiam políticas públicas nacionais voltadas

para esse segmento rural. Segundo Fürstenau, 1987 as políticas públicas destinadas ao contexto rural privilegiavam os médios e grandes produtores .

Por muitos anos, essas políticas públicas acentuaram as diferenças sociais no meio rural e agravaram os problemas socioeconômicos enfrentados pela agricultura familiar (Oliveira & Bueno, 2019). Esse modelo de desenvolvimento rural, criado pelo governo, era focado no aumento da produtividade e priorizava as exportações dos produtos chamados *commodities* fortalecendo um reduzido número de grandes propriedades modernizadas e tecnificadas, essas políticas públicas, somadas aos efeitos da crise econômica de 1980, contribuíram para o agravamento da pobreza rural ocasionando a migração desses trabalhadores rurais para os grandes centros urbanos, denominado êxodo rural (Medeiros et al., 2017; Silva et al., 2009).

Nesse contexto, após reivindicações de movimentos sociais realizados por agricultores familiares e entidades representativas dos trabalhadores rurais, o governo criou em 1995, e consolidada através do Decreto Presidencial nº 1.946, de 28/06/1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com o intuito de atender as demandas dos trabalhadores rurais e melhorar as condições de vida deste segmento da população (Cavalcante & Silva, 2013; Moreira et al., 2014).

Segundo Schneider et al., 2021, baseado no manual operacional do Pronaf, o programa busca o fortalecimento da agricultura familiar através de apoio financeiro e técnico e com isso, visa promover o desenvolvimento rural sustentável. Seu objetivo consiste em fornecer crédito e apoio institucional aos agricultores familiares, para aumentar sua capacidade produtiva, contribuindo para a geração de empregos e aumento de renda, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida dos agricultores familiares (Silva et al., 2009; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

Inicialmente, o programa contava apenas com ações relacionadas ao crédito de custeio e concentrava seus recursos em algumas regiões e grupos de agricultores, os quais, eram mais consolidados e possuíam um perfil voltado à modernização produtiva e tecnológica. Esta primeira etapa recebeu diversas críticas e com isso, no início dos anos 2000, se reestruturou e diversificou suas linhas de financiamento, incluiu novas atividades produtivas, de serviços e de transformação da produção que até esse momento não eram financiadas (Lopes et al., 2016; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015). Segundo Mattei, 2006, o Pronaf atua em quatro grandes linhas: a) financiamento da produção, por meio da liberação de recursos para custeio e investimento de atividades produtivas; b) financiamento em infraestrutura e serviços municipais, através do apoio financeiro aos municípios para execução de obras de infraestrutura; c) capacitação e profissionalização dos produtores familiares e; d) financiamento da pesquisa e extensão rural, por meio da liberação de recursos que geram a transferência de tecnologias aos agricultores familiares.

Segundo Medeiros et al., 2017 com o surgimento dessas políticas públicas, os agricultores familiares puderam adquirir novos equipamentos, máquinas e insumos como fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas, e com isso, melhorar sua produção. Além disso, essas políticas contribuíram para o estabelecimento de indústrias de implementos, tratores e de insumos no Brasil, reduzindo as taxas de importação desses produtos.

Segundo o Manual de Crédito Rural (MCR) disponível em <https://www3.bcb.gov.br/mcr> acesso em 10/05/2022, o Pronaf é dividido em linhas de crédito de custeio e investimento. Por sua vez, a linha de crédito de custeio é subdividida em custeio agrícola e custeio pecuário. Já a linha de crédito de investimento, apresenta-se dividida em subprogramas: Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Agroindústria, Pronaf mulher, Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Jovem, Pronaf Microcrédito (Grupo “B”), Pronaf Cotas-Partes, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar e Pronaf Produtivo Orientado. No quadro abaixo são listadas as linhas de crédito investimento e suas descrições:

| Linha de Crédito Investimento | Descrição |
|-------------------------------|---|
| Pronaf Mais Alimentos | Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento da produtividade, redução dos custos de produção e à elevação da renda da família produtora rural. |
| Pronaf Agroindústria | Destina-se ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária, extrativista, artesanal, de produtos florestais e da exploração de turismo rural. |
| Pronaf mulher | Destinado ao financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Pronaf Agroecologia | Destina-se ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção de base agroecológica ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. |
| Pronaf Bioeconomia | Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva. |
| Pronaf Jovem | Destina-se ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos, enquadrados no Pronaf que atendam outros requisitos. |
| Pronaf Microcrédito (Grupo "B") | Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda familiar de até R\$ 20 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para investimento em atividades |

| | |
|---------------------|--|
| | <p>agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.</p> |
| Pronaf Cotas-Partes | <p>Destina-se ao financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.</p> |
| Pronaf Floresta | <p>Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para o investimento em projetos para sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal, recuperação de áreas degradadas e enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada.</p> |
| Pronaf Semiárido | <p>Destina-se ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para o investimento em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas, inclusive daquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, de acordo com a realidade das famílias agricultoras da</p> |

| | |
|---|--|
| | região semiárida. |
| Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar | Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para financiarem as necessidades de custeio do beneficiamento e industrialização da produção própria e/ou de terceiros. |
| Pronaf Produtivo Orientado | Destinado ao financiamento de agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, cujo empreendimento esteja localizado nas regiões de atuação dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), do Norte (FNO) e do Centro-Oeste (FCO), com a finalidade de possibilitar acesso ao crédito rural educativo, incorporar inovação tecnológica, entre outras. |

FONTE: Manual de Crédito Rural (MCR)

Para tanto, o agricultor familiar que deseja adquirir alguma dessas linhas de crédito deve se enquadrar na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm vista em 10/07/2021), legislação essa que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Nela, é definido como agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, os requisitos de: a) não deter, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais; b) utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. Além dos agricultores rurais, a lei contempla outros grupos que podem se beneficiar com programa.

Segundo (Oliveira, 2014) para o produtor rural ser aceito no programa, primeiramente deve decidir qual a linha de crédito na qual se enquadra e deverá ser

financiada, seja ela custeio ou investimento. Após tomada a decisão, o agricultor familiar deve procurar algum sindicato rural ou a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMPAER) e obter sua Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

A DAP classifica os agricultores familiares em quatro grupos, de acordo com a renda e com base no acesso a políticas públicas:

| Grupo | Descrição |
|-------------|--|
| Grupo "A" | São agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf. |
| Grupo "B" | Agricultores Familiares com renda familiar de até R\$ 23 mil. |
| Grupo "A/C" | Agricultores familiares assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que (1) tenham contratado a primeira operação no Grupo "A" e (2) não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo "A/C". |
| Grupo "V" | Agricultores familiares com renda familiar anual de até R\$ 500 mil. |

Fonte: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap/modelos-grupos-e-status-da-dap> Acesso em 10/07/2021

Para a concessão de créditos, o programa é intermediado por agentes financeiros que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), dentre eles, estão o Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Bancoob, Bansicredi, BNDES e associados à Febraban (Campelo, 2013).

Compreende-se que o melhor método de desenvolvimento é preparar esses agricultores para competirem de forma sustentável nos mercados, instruí-los para aproveitar as oportunidades geradas nesses mercados. O Pronaf passou a ser a principal política

pública do governo federal para apoio ao desenvolvimento rural, pois ela busca ajustar as políticas públicas de acordo com a realidade dos agricultores familiares, proporciona recursos para a melhoria do desempenho produtivo desses agricultores, objetivam elevar o nível de profissionalização dos produtores através do acesso a novas tecnologias e gestões sociais, além de estimular o acesso desses agricultores familiares aos mercados de insumos e produtos (J. P. Costa et al., 2007; Silva et al., 2009; Souza & Caume, 2008).

2.4 Impacto do Crédito Rural sobre a Agricultura Familiar Brasileira

Devido à relevância que a agricultura familiar brasileira possui, seja pela permanência do homem no campo e/ou pela sua produção de alimentos, torna-se importante a compreensão das políticas voltadas para esse setor, a fim de verificar os pontos positivos e negativos referentes a elas (Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

A agricultura familiar brasileira sempre foi um setor marginalizado, isso deve-se à herança colonial do país, bem como, por consequência da modernização desigual da agricultura brasileira. Enquanto os grandes e médios produtores foram os verdadeiros favorecidos pelas políticas públicas brasileiras, os pequenos produtores foram negligenciados por essas políticas voltadas para o meio rural (J. P. Costa et al., 2007).

De acordo com o Sistema Nacional de Crédito as contratações de crédito rural estão crescendo notavelmente ao longo dos anos. Nesse contexto, o Pronaf e sua série de recursos, vem prosperando gradualmente desde 1997, fornecendo recursos para mais agricultores e possibilitando mudanças no cenário da agricultura familiar do país (Oliveira, 2014).

No decorrer dos anos, o Pronaf sofreu algumas mudanças financeiras e institucionais que serviram para melhorar o acesso dos agricultores familiares a esse Programa. Como por exemplo, a linha de crédito destinada ao Grupo B, que exerce importante papel na brecha existente em políticas e programas sociais destinados à agricultura familiar brasileira (Moreira et al., 2014; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

Apesar de representar uma enorme conquista para a agricultura familiar brasileira e mesmo após mudanças, os inúmeros trabalhos acadêmicos realizados pela própria Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) ou pela comunidade acadêmica para determinar o impacto do Programa em diversos aspectos, ainda não demonstram um consenso sobre esses reais impactos gerados, principalmente no que se refere à qualidade de vida e melhoria na renda desses agricultores. Essas mudanças pelas quais o Programa passou, fizeram com que houvesse uma maior abrangência do Pronaf em termos de extensão territorial, porém, ainda há uma limitação no que se refere à distribuição regional desses

recursos, bem como ao acesso entre os diversos segmentos da agricultura familiar. (Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

Aquino, (2009) em seu estudo sobre o Pronaf entre os anos de 1996 À 2008, revela um caráter desigual no que se refere há distribuição de recurso entre as regiões brasileiras. Segundo esse autor, a região Nordeste apresentava aproximadamente 2,0 milhões de estabelecimentos familiares do Brasil, mas só esteve visivelmente presente na distribuição de crédito a partir do ano de 2004, quando passou à frente do Sudeste, porém, em 2007 voltou a perder posição no ranking nacional.

Já Figueiredo et al., (2006) observaram que a maior concentração de recursos do Pronaf encontra-se em estados com produtores mais capitalizados. Esses autores destacam que a grande maioria estabelecimentos que captam os maiores volumes de recursos se localizam nos estados da região Sul, isso devido ao fato desses produtores possuírem, em média, as maiores receitas. Costa et al., (2010), também evidenciam a desigualdade de distribuição de recursos entre as regiões brasileiras, principalmente entre o Sul e Nordeste do Brasil, sendo que a região Sul era responsável por cerca de 50% do total de recursos direcionados para a agricultura familiar.

Para Cardozo, Muniz e Nascimento (2012) esse programa ainda segue a lógica bancária que comanda a distribuição de crédito, na qual, o mais capitalizado garante sua maior participação nos recursos públicos, pois, garantem mais segurança de pagamento dos empréstimos. Com isso, por mais que o objetivo do programa seja o fortalecimento de todas as categorias da agricultura familiar, esses recursos são acessados em sua maioria, pelo segmento mais capitalizado da agricultura familiar.

Figueiredo e Castro (2007) avaliaram em seu estudo a relação entre o Pronaf e o valor bruto da produção nos diferentes estados brasileiros e concluíram que existem diferenças regionais na relação do crédito com o valor bruto de produção, e que de modo geral, essa relação é positiva mas que a eficiência depende das diferenças regionais. Para esses autores, é necessário melhorar a distribuição de crédito, a fim de aumentar a eficiência produtiva nas regiões mais pobres.

É necessário salientar que o Pronaf proporcionou incontestáveis efeitos positivos no desenvolvimento rural brasileiro, uma vez que contribui para a melhoria nas condições de produção, colabora para o aumento na oferta de alimentos, favorecendo a geração e ocupação de empregos nos mais diversos setores da agricultura (Gazolla & Schneider, 2013).

A intervenção estatal na agricultura história, tanto em países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos. Essa intervenção tem a finalidade de regular os mercados, assegurar preços e rendas para os agricultores e incentivar a produção doméstica com o objetivo de dificultar a escassez de produtos e conseqüente elevação de preços internos (Delgado,

2001). Para Melo et al., (2013) a medida que o crédito rural é incrementado no setor agrícola, sugere-se uma diminuição nos níveis de pobreza no campo, redução da migração e diminuição dos bolsões de pobreza nas grandes cidades brasileiras, conseqüentemente, reduzindo os índices de violência com a fixação desta mão de obra no campo.

Cerqueira e Rocha (2002) declaram que o crédito é um componente indispensável capaz de permitir um nível mais elevado de renda e aumentar o patrimônio familiar, assegurando a melhoria na qualidade de vida para as famílias rurais, porém, criticam a distribuição desigual do Pronaf.

O Pronaf transformou-se ao longo dos anos no principal programa de crédito voltado para a agricultura familiar brasileira. Cada ano as contratações das linhas de créditos do Pronaf vêm aumentando significativamente, porém alguns autores trazem resultados insatisfatórios quando se analisam a efetividade dessa política pública. Dentre os fatores citados por esses autores para essa negatividade nos resultados, destacam-se a ausência de informação, falta de formação e novas metodologias por parte dos agentes financeiros para admissão de créditos diferenciados (Oliveira, 2014; Souza-Esquerdo & Bergamasco, 2015).

Para Sambuichi & Oliveira, (2011) os bancos não estão completamente aptos para analisar e aprovar projetos agrícolas não convencionais. Desta forma, os pequenos produtores ficam a mercê dos chamados “pacotes tecnológicos” voltados para a produção de *commodities*. Isso, segundo o que Silva et al., (2009) observaram em seu estudo, torna os pequenos produtores reféns dessa política, pois ela direciona todo ou grande parte de seu investimento para uma monocultura, inviabilizando a mudança de linha produção.

A análise de uma política pública, o Pronaf em questão, envolve uma série de obstáculos como, por exemplo, a escolha os indicadores analisados, a obtenção dos dados, a forma como serão obtidos esses dados e a escolha do modelo estatístico adequado para a análise (Oliveira & Bueno, 2019). Isso contribui para uma heterogeneidade de resultados positivos e negativos quanto a eficiência e eficácia dessa política de crédito.

Nesse sentido, Guanziroli, (2007) avaliou 13 estudos efetuados no decorrer da implantação do Pronaf e observaram que cinco deles apresentavam resultados positivos, dois obtinham resultados ambíguos e seis negativos. Esse estudo avaliou os fatores descritos nessas pesquisas, que influenciavam negativamente o processo de obtenção de renda dos produtores. Dentre eles, citam-se: 1) Falta de Assistência técnica ou sua baixa qualidade; 2) Dificuldades no gerenciamento dos recursos do crédito; 3) Falta de visão sistêmica dos técnicos; 4) Ausência de integração nos mercados, de estrutura de comercialização e de agregação de valor.

Beltrame & Pereira, (2017) entrevistaram agricultores familiares e observaram que apesar dessa política facilitar o acesso aos subsídios financeiros, ela não garante bons

preços para a venda desses produtos cultivados o que proporciona pouco impacto na vida econômica dos produtores, pois o retorno dos investimentos é baixíssimo, visto que o preço oferecido pelo mercado é baixo. Para os agricultores entrevistados nesse estudo. Porém, esse mesmo estudo afirma que o Pronaf tem grande importância para a agricultura familiar brasileira, pois ele possibilita a permanência e auxilia o desenvolvimento das famílias no campo, auxilia a manutenção da sustentabilidade local, possibilita a continuação e diversificação da produção, contribui para o acesso ao maquinário, facilitando a construção ou manutenção de galpões, armazéns e estufas.

Já Oliveira & Bueno, (2019) analisaram o impacto do Pronaf sobre indicadores agrícolas, como produção, área e produtividade de lavouras no Estado do Paraná e concluíram que algumas produções, como no caso da soja, arroz, café, cana de açúcar e feijão, o Programa gerou impactos negativos para essas lavouras. Já para mandioca e milho, houve impacto positivo do crédito. Esses autores acreditam que o baixo impacto observado em algumas variáveis se deve ao baixo nível de produção das lavouras analisadas.

Para Kageyama, (2003) o Pronaf não esteve associado à maior renda familiar, mas apresentou grande correlação com as variáveis tecnológicas e com a produtividade agrícola. Já para Mattei, (2005), em sua avaliação realizada em oito estados brasileiros, observou que esses recursos voltados à agricultura familiar têm correlação positiva com a produção de alimentos, geração de empregos e de renda.

Segundo Guanzioli, (2007), uma alternativa seria o Pronaf adotar uma assistência técnica na qual conseguisse avaliar região por região a fim de diagnosticar suas necessidades de apoio, diferenciando cada produtor e tipo de sistema empregado.

Observa-se que, apesar de essa política pública representar uma enorme conquista para a agricultura familiar brasileira, não há um consenso sobre seus reais impactos na vida dos agricultores familiares. Para Niederle et al., (2014), essa divergência entre os resultados encontrados nos diversos estudos sobre a efetividade do Pronaf, é algo previsível visto que há uma acentuada heterogeneidade social entre os agricultores familiares. Com base nisso, constata-se que a formulação de políticas públicas para a agricultura familiar brasileira não é uma tarefa fácil e que deve-se levar em conta a grande diversidade regional e agrária presente no país (J. P. Costa et al., 2007).

Deve ser ressaltado que, famílias que vivem em situação de pobreza rural caracterizam-se pela vulnerabilidade e conseqüente fragilidade de seus sistemas produtivos, isso envolve o uso de tecnologias de forma indevida, produção em áreas com pequenas extensões, baixa diversidade nas atividades produtivas, pouca organização social, dependência de condições climáticas, além de dificuldades para acesso ao crédito e à informação de mercado (MDA,2007; Moreira et al., 2014). O Pronaf visa o apoio e

sustentabilidade dessas famílias para que ampliem sua rentabilidade. Nesse sentido, é necessário rever a institucionalidade e a forma de operação do Pronaf, a fim de instituir mecanismos de controle social mais efetivos, além disso, essa política pública deve ser constantemente examinada e avaliada para garantir que o público-alvo esteja se beneficiando do apoio e infraestrutura (básica, crédito, assistência técnica, equipamentos, mercados) que realmente precisam (J. P. Costa et al., 2007; Guanziroli, 2007).

3 CONCLUSÕES FINAIS

Com base na literatura analisada, entende-se que desde a sua criação, o Pronaf trouxe inúmeros efeitos positivos para o desenvolvimento e manutenção do agricultor rural no campo, porém, ainda não há um acordo sobre os reais impactos desse Programa em diversos aspectos, principalmente referentes a qualidade de vida e aumento de renda desses agricultores. Compreende-se que a síntese de políticas públicas para esse seguimento da agricultura não é um trabalho fácil, principalmente devido há grande diversidade regional do país, bem como às significativas diferenças estruturais, sociais e produtivas entre os próprios agricultores familiares. Conclui-se com isso, que esse Programa ainda precisa ser fortemente revisado e adaptado para que as reais necessidades da agricultura familiar brasileira sejam abordadas de forma a garantir o fortalecimento e a qualidade de vida do produtor rural. Porém, entende-se que de fato houve um aumento de capital para os produtores que aderiram o programa e também uma diminuição do êxodo rural, fator esse que auxilia diretamente na redução da violência nas cidades. Outra melhora com essa distribuição de crédito é o desenvolvimento rural de regiões com menor poder aquisitivo, já que esse dinheiro circula na sociedade, gerando emprego e renda direta e indiretamente.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELTRAME, G., & PEREIRA, B. A. D. (2017). **Impactos Socioeconômicos Ocasionados pelo PRONAF para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar**. *Desenvolvimento Em Questão*, 15(38), 87–107. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2017.38.87-107> Brasil, B. do. (2004). Evolução histórica do crédito rural. *Revista Política Agrícola*, 1965, 10–17.

CAMPELO, D. A. (2013). **The public policies for Brazilian family farming in semiarid climate: from drought combat to daily living in such climate/As políticas públicas para a agricultura familiar Brasileira em clima semiárido: do combate a convivência/Las políticas públicas para**. *RBPG*, 10(21), 865–888.

CAVALCANTE, J. T., & SILVA, G. E. F. DA. (2013). **A utilização de tecnologias para o desenvolvimento da agricultura familiar**. *Revista Varia Scientia Agrárias*, 03, 161–169.

COSTA, C. K. F., SOUSA, M. M. M. DE, & MASSUDA, E. M. (2010). **Distribuição dos recursos financeiros do pronaf para as regiões sul e nordeste do brasil: uma análise sob teoria de restrição de crédito distribution of pronaf financial resources for the southern and north eastern regions of brazil**, analyzed by cr. *revista em Agronegocio e Meio Ambiente*, 3(3), 213–232.

COSTA, J. P., RIMKUS, L. M., & REYDON, B. P. (2007). **Agricultura familiar, tentativas e estratégias para assegurar um mercado e uma renda** unicamp campinas - sp - brasil apresentação oral agricultura familiar e ruralidade agricultura familiar, tentativas e estratégias para assegurar um mercado e uma renda. *sober xlvi congresso da sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociedade Rural*, 1–20.

FIGUEIREDO, A. M., SILVA, M. A. DE P., & SANTOS, M. L. DOS. (2006). **Distribuição estadual dos recursos do pronaf e sua comparação com a renda dos produtores familiares**. *Anais Do XLIV Congresso SOBER*, 1–15.

FÜRSTENAU, V. (1987). **A política de crédito rural na economia brasileira pós 1960**. *Ensaio FEE*, 8(1), 139–154.

GAZOLLA, M., & SCHNEIDER, S. (2013). **Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do**

Sul. RESR, 51, 45–68.

GUANZIROLI, C. E. (2007). **PRONAF dez anos depois: Resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural**. Revista de Economia e Sociologia Rural, 45(2), 301–328. <https://doi.org/10.1590/s0103-20032007000200004>

KAGEYAMA, A. (2003). **Produtividade e renda na agricultura familiar** : 50(2), 1–13.

LOPES, P. F., FRANCO, J. M. C., JÚNIOR, L. G. DE, SANTOS, A. C. DOS, & CAPPELLE, M. C. A. (2016). **O Pronaf e as racionalidades da agricultura familiar**. Estudos Sociedade e Agricultura, 24(1), 70–84.

LOURENZANI, W. L. (2005). **Modelo dinâmico para a gestão integrada da agricultura familiar**.

MATTEI, L. (2005). **Impactos do Pronaf : Análise de indicadores**.

MATTEI, L. (2006). **Pronaf 10 anos: Mapa da Produção Acadêmica**. Mda.

MEDEIROS, A. P. DE, FILHO, R. B., VIEIRA, K. M., & CERETTA, P. S. (2017). **Análise do impacto do crédito rural na produção agrícola brasileira no período 2006-2014**. Revista Em Agronegocio e Meio Ambiente, 10(3), 729–755. <https://doi.org/10.17765/2176-9168.2017v10n3p729-755>

MELO, M. M., MARINHO, É. L., & SILVA, A. B. (2013). **O impulso do crédito rural no produto do setor primário brasileiro**. Revista Nexos Econômicos, 7(1), 9–35. <https://doi.org/10.9771/1516-9022rene.v7i1.6763>

MOREIRA, V. DE S., SILVEIRA, S. DE F. R., & MOTTER, K. Z. (2014). **Avaliação de impacto do Pronaf B sobre a satisfação dos agricultores familiares de Minas Gerais**. Estud. Soc. e Agric., 22(2), 432–456.

NIEDERLE, P. A., FIALHO, M. A. V., & CONTERATO, M. A. (2014). **A pesquisa sobre agricultura familiar no Brasil - Aprendizagens, esquecimentos e novidades**. Revista de Economia e Sociologia Rural, 52, 9–24. <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600001>

OLIVEIRA, M. A. C. DE. (2014). **Política de crédito rural para o desenvolvimento da**

agricultura familiar sustentável. Hegemonia - Revista Eletrônica de Relações Internacionais Do Centro Universitário Unieuro, 13(1809–1261), 99–128.

OLIVEIRA, R. A. DE, & BUENO, L. R. (2019). **O impacto do financiamento do PRONAF sobre indicadores agrícolas nas lavouras do Estado do Paraná: uma análise de dados em painel.** Redes, 24(1), 292–309. <https://doi.org/10.17058/redes.v24i1.7599>

SAMBUICHI, R. H. R., & OLIVEIRA, M. A. C. (2011). Vista do 11186 - **Análise das linhas de crédito do PRONAF para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.**pdf (pp. 1–6).

SCHNEIDER, S., CAZELLA, A. A., & MATTEI, L. (2021). **Histórico, Caracterização E Dinâmica Recente Do Pronaf – Programa Nacional De Fortalecimento Da Agricultura Familiar.** Revista Grifos, 30, 12–41.

SERENO, F. L. (2012). **A influência do crédito do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (pronaf) na percepção dos agricultores familiares do distrito federal.** em Economia da Região.

SILVA, P. M. DA, ANJOS, F. S., CASALINHO, H. D., & GAIARDO, A. (2009). **O modelo de agricultura por trás do pronaf - programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar the model of agriculture behind pronaf** - november 2014, 1–14.

SOUZA-ESQUERDO, V. F. DE, & BERGAMASCO, S. M. P. P. (2015). **Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o PRONAF nos municípios do circuito das Frutas-SP.** Revista Extensão Rural, 22(1), 9-35. <https://doi.org/10.5902/2318179614539>

SOUZA, C. B. DE, & CAUME, D. J. (2008). **Crédito rural e agricultura familiar no Brasil.** SOBER XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociedade Rural, 1-21